

COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

RESOLUÇÃO n. 02/2018/COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Aprova a inclusão dos pré-requisito do curso de FISIOTERAPIA, matriz curricular n. Matriz Curricular 1 – Noturno e Matriz Curricular 5 – Matutino.

O Presidente do Colegiado do curso de Fisioterapia, no uso de suas atribuições e considerando o decido pelo Colegiado reunido em 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os pré-requisito no curso de Fisioterapia, matriz curricular n. Matriz Curricular 1 – Noturno e Matriz Curricular 5 – Matutino, a seguir relacionados:

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Inclusão de requisito	16072/Anatomia Humana I	16076/Cinesiologia	1
Inclusão de requisito	16076/Cinesiologia	16104/Prática Fisioterapêutica II 16111/ Prática Fisioterapêutica III 16120/ Prática Fisioterapêutica IV 16124/ Prática Fisioterapêutica V 16126/ Prática Fisioterapêutica VI	1
Inclusão de requisito	16077/ Fisiologia Humana	16082/Farmacologia	1
Inclusão de requisito	16125/ Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC	16128/ Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC	1
Inclusão de requisito	16209/Anatomia Humana I	16220/Cinesiologia	5
Inclusão de requisito	16220/Cinesiologia	16247/Prática Fisioterapêutica II 16254/ Prática Fisioterapêutica III 16267/ Prática Fisioterapêutica IV 16268/ Prática Fisioterapêutica V 16270/ Prática Fisioterapêutica VI	5
Inclusão de requisito	16221/Fisiologia Humana	16227/Farmacologia	5
Inclusão de requisito	16269/Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC	16271/Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC	5

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de julho de 2018.

PROFª ARIETE INÊS MINETTO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA